SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 14 de Abril de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO II | Nº 0313

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004-A/2001

GABINETE DA PREFEITA

Processo Administrativo Nº 004-A/2001
ASSUNTO: Sinistro envolvendo veículos do Município e do Sr. Antônio Cavalcante de Lucena

DESPACHO DA PREFEITA MUNICIPAL

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo supracitado, em consonância com o Parecer Jurídico da Advocacia Geral do Município, e objetivando prevenir litígios decorrentes do sinistro objeto do Processo supracitado, **defiro o requerido pelo Sr. ANTÔNIO CAVALCANTE DE LUCENA**, às fls. 02 e 03, autorizando a realização do pagamento concernente aos prejuízos sofridos pelo mesmo, no valor que consta do Termo de Acordo Extrajudicial, firmado ente este Município e a citada vítima.

Cumpra-se. Publique-se.

Bonito de Santa Fé – PB, 11 de abril de 2011.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
-Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1686C183

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

*Na publicação do **extrato de contrato** procedente da Contratação de Empresa para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Juazeirinho, verificada na edição de 13/04/2011, fls 04, no campo da MODALIDADE e do PROCESSO LICITATÓRIO, onde se lê: "CC nº 009/2011" e "PROCESSO 006/2011", leia-se:*
"Processo 009/2011" e "CC 006/2011".

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:08B8AE04

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE
DECRETO Nº 041, DE 07 DE ABRIL DE 2011

DISPÕE SOBRE: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS, EM SUBSTITUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a manifestação da Câmara Municipal de Picuí, através do Ofício nº 033/2011, de 28 de fevereiro de 2011, indicando novos membros para sua representação no CMDRS;

CONSIDERANDO a manifestação da Associação dos Produtores da Avicultura Alternativa de Picuí, através do Ofício nº 001/2011, de 25 de fevereiro de 2011, indicando novos membros para sua representação no CMDRS;

CONSIDERANDO a manifestação da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba, através do Ofício nº

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

003/2011, de 15 de janeiro de 2011, indicando novos membros para sua representação no CMDRS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. GUIONALDO NETO DANTAS, como membro suplente integrante do ***CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE***, na representação da Câmara Municipal de Picuí em substituição a Olivânio Dantas Remígio.

Art. 2º. Ficam nomeados os Srs. VLAMINCK PAIVA SARAIVA e GEAZY ESDRAS FERNANDES DE AZEVEDO, como membros titular e suplente,respectivamente, no mesmo Conselho, na representação das Associações da Região do Seridó.

Art. 3º. Ficam nomeados os Srs. JOSÉ ONILDO DE NEGREIROS e ADALBERTO LÚCIO ROSA DE ALBUQUERQUE, como membros titular e suplente, respectivamente, do CMDRS, na representação do serviço de extensão rural (EMATER/PB).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BFD2DE30

GABINETE
PORTARIA Nº 071/2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público e o resultado do edital de vacância nº 004/2011.

R E S O L V E:

Nomear **LUCIANO JORGE DE FRANÇA GENUINO** para ocupar o cargo de PROFESSOR, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental "João Belo Alves", no Distrito de Serra dos Brandões deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 13 de abril de 2011.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:486F2361

GABINETE
PORTARIA Nº 072/2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público e o resultado do edital de vacância nº 003/2011.

R E S O L V E:

Nomear **LUCIANO VALERIO MEIRA SILVA** para ocupar o cargo de PROFESSOR, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto com exercício na zona urbana deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 13 de abril de 2011.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E3D29FE3

IPSEP
PORTARIA Nº 006/2011-IPSEP

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** com os *proventos proporcionais ao tempo de contribuição*, a servidora ***TEREZINHA DA SILVA SOUZA OLIVEIRA***, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível VI, matrícula 0272, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com o **art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b"**, da constituição Federal, com a redação dada pela *da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003*, c/c o **art. 1º**, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e as **Leis Municipais nºs 1.264**, de 31 de agosto de 2006 e **1.430**, de 23 de dezembro de 2010.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Picuí/PB, em 06 de abril de 2011.

RICARDO WAGNER MACEDO CAVALCANTI
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0ADD5754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **MARY ANN DE MACEDO,** matrícula nº 64845, Supervisor Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2010/2011, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/04/2011 a 30/04/2011.

Picuí-PB, 13 de abril de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BE4449DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias ao servidor **SERGIO LUIZ MACEDO DO AMARAL,** matrícula nº 65336, Inspetor Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2010/2011, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/04/2011 a 30/04/2011.

Picuí-PB, 13 de abril de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D2F7321F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **LUCIANA ESTRELA DA COSTA,** matrícula nº 65182, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2010/2011, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/05/2011 a 31/05/2011.

Picuí-PB, 13 de abril de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:72D02136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS,** matrícula nº 108, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2008/2009, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/05/2011 a 31/05/2011.

Picuí-PB, 13 de abril de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:02B6C06E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **JOSEFA MARIA DE MEDEIROS,** matrícula nº 389, Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2009/2010, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 11/04/2011 a 10/05/2011.

Picuí-PB, 08 de abril de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4244E548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Pelo presente fica NOTIFICADO **LUCIANO VALERIO MEIRA SILVA**, a comparecer a Secretaria de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, na rua Antonio Firmino, 348, bairro Monte Santo, para assinar o Termo de Posse, no horário das 7h30 às 13 horas, conforme classificação através do Concurso Público nº 001/2007, munidos de xerox da seguinte documentação: **Atestado de Sanidade Física e Mental (ORIGINAL), Identidade, CPF, Título Eleitoral – comprovante da última eleição, Carteira Profissional, Reservista, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, Certidão de Nascimento (filhos) + cartão de vacinação, Comprovante de residência atual, certificado de escolaridade exigida no referido processo, registro no Conselho de Classe, PIS/PASEP, (caso já seja cadastrado), 01 foto 3x4 e declaração do órgão público onde trabalha(em caso de possuir cargo ou emprego público), para os fins de comprovação do disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.**
Fica desde já cientificado o candidato que o não comparecimento de sua pessoa na data prevista acima, será interpretado como desistência tácita de nomeação.

Picuí (PB), 13 de abril de 2011.

JOSE ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Il.mo(a) Sr(a).
LUCIANO VALERIO MEIRA SILVA
RUA CECI RAMOS DE QUEIROZ 128
PTE MEDICE - CAMPINA GRANDE-PB. CEP: 58106/355

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8A06C954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Pelo presente fica NOTIFICADO **LUCIANO JORGE DE FRANÇA GENUINO**, a comparecer a Secretaria de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, na rua Antonio Firmino, 348, bairro Monte Santo, para assinar o Termo de Posse, no horário das 7h30 às 13 horas, conforme classificação através do Concurso Público nº 001/2007, munidos de xerox da seguinte documentação: **Atestado de Sanidade Física e Mental (ORIGINAL), Identidade, CPF, Título Eleitoral – comprovante da última eleição, Carteira Profissional, Reservista, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, Certidão de Nascimento (filhos) + cartão de vacinação, Comprovante de residência atual, certificado de escolaridade exigida no referido processo, registro no Conselho de Classe, PIS/PASEP, (caso já seja cadastrado), 01 foto 3x4 e declaração do órgão público onde trabalha(em caso de possuir cargo ou emprego público), para os fins de comprovação do disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.**
Fica desde já cientificado o candidato que o não comparecimento de sua pessoa na data prevista acima, será interpretado como desistência tácita de nomeação.

Picuí (PB), 13 de abril de 2011.

JOSE ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Il.mo(a) Sr(a).
LUCIANO JORGE DE FRANÇA GENUINO
RUA JOSE DA COSTA CIRNE, 33
CENTRO - JARDIM DO SERIDO-RN. CEP: 59343/000

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DFDAF15E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença a gestante a servidora **VITORIA KARLA S. ARAUJO MACEDO,** matrícula nº. 64884, Professora EB3-B-I**,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 11/04/2011 a 07/10/2011.

Picuí-PB, 13 de abril de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EED67D8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS RODRIGUES ARAUJO,** matrícula nº 377, Auxiliar Administrativo-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2009/2010, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 11/04/2011 a 10/05/2011.

Picuí-PB, 11 de abril de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B2C3CCF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **PATRICIA DALLYARK VASCONCELOS SANTOS MOURA,** matrícula nº 64949, Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2009/2010, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 11/04/2011 a 10/05/2011.

Picuí-PB, 13 de abril de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C540F2A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO EDITAL DE VACÂNCIA Nº 004/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ-PB torna público o resultado do Edital de Vacância nº 004/2011, para preenchimento da vaga de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA para a Escola Municipal de Ensino Fundamental "João Belo Alves", localizada no Distrito de Serra dos Brandões, neste Município. Dentre os concursados para o cargo de Professor de Educação Física no Concurso Público nº 001/2007, inscreveu-se para preencher as vagas, atendendo ao referido Edital de Vacância, o candidato LUCIANO JORGE DE FRANCA GENUINO. Observando as regras do Edital de

Vacância e o Resultado do Concurso Público nº 001/2007, a classificação para preenchimento das vagas de Professor de Educação Física para a referida Escola fica assim constituída:

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1ª	P37-0.005	LUCIANO JORGE DE FRANCA GENUINO	3,50

Fica classificado no Edital de Vacância nº 004/2011 o candidato LUCIANO JORGE DE FRANCA GENUINO para ocupar a vaga de Professor de Educação Física na Escola Municipal de Ensino Fundamental "João Belo Alves", localizada no Distrito de Serra dos Brandões, neste Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ
Em, 13 de abril de 2011

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FD874633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO EDITAL DE VACÂNCIA Nº 003/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ-PB torna público o resultado do Edital de Vacância nº 003/2011, para preenchimento da vaga de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA para lecionar em escolas da zona urbana deste Município. Dentre os concursados para o cargo de Professor de Educação Física no Concurso Público nº 001/2007, inscreveram-se para preencher as vagas, atendendo ao referido Edital de Vacância, o candidato LUCIANO VALÉRIO MEIRA SILVA. Observando as regras do Edital de Vacância e o Resultado do Concurso Público nº 001/2007, a classificação para preenchimento das vagas de Professor de Educação Física para a referida Escola fica assim constituída:

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1ª	P37-0.004	LUCIANO VALERIO MEIRA SILVA	4,03

Fica classificado no Edital de Vacância nº 003/2011 o candidato LUCIANO VALERIO MEIRA SILVA para ocupar a vaga de Professor de Educação Física nas escolas da zona urbana do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ
Em, 13 de abril de 2011

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
SecretáRio de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0228A9DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 08.948.697.0043/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2011
Objeto: Locação de veículos para atender a demanda de serviços das Secretarias de Saúde e Infra Esturutura deste Município.
HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão do Pregoeiro exarada no Processo Licitatório nº 08.948.697-0043/2011, que teve como vencedor o Senhor FRANCISCO GARCIA – CPF nº 547.601.194-34.
CONVOCO, através do presente ato, o licitante vencedor, para no prazo de 03 (três) dias, comparecerem a esta repartição, a fim de formalizar o fato através de documentos legais.

Publique-se;

Pombal, 01 de Abril de 2011.

YASNNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:108D40DB

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO nº 08.948.697.070/2011
PREGÃO PRESENCIAL/SPR N.º 064/2011
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pombal/PB comunica aos interessados que o Edital do Pregão em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de utensílios para uso da merenda escolar dos alunos da Rede de Ensino Municipal deste município que a abertura da sessão de lances fica ADIADA para o dia **19/04/2011** as 14h00min no Auditório do Centro Municipal de Saúde, situado a Rua Cel. João Leite, s/n – Centro – Pombal/PB. Maiores informações pelos telefones (83)3431-2204 ramal 27 ou (83)9928-0386.

Pombal – PB, 13 de Abril de 2011.

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:11C09052

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 08.948.697.065/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2011
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica ou Fisica para prestação de serviços técnicos especializado na instalação e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado de diversas Secretarias deste Município.
HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão do Pregoeiro exarada no Processo Licitatório nº 08.948.697.065/2011, que teve como vencedor: JERDY NOBREGA DE ARAÚJO - CPF: 298.990.524-34.
CONVOCO, através do presente ato, os licitantes vencedores, para no prazo de 03 (três) dias, comparecerem a esta repartição, a fim de formalizar o fato através de documentos legais.

Publique-se;

Pombal, 13 de Abril de 2011.

YASNNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:897AE447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 173/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de **MUDANÇA DE NÍVEL** formulado(a) pelo(a) servidor(a) abaixo indentificado(a);

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo de nº. 390/2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER pedido de MUDANÇA PARA O NÍVEL III** à Servidora **FABIANA ALMEIDA BARBOSA,** ocupante do cargo de **Professor MAG I – Nível II,** Matrícula nº. 6904.

Art. 2º - Registre-se a **CONCESSÃO** do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir das vantagens previstas no inc. I, do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.051/2000 e ANEXO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:FA8E2184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 163/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando, enviado pela Secretaria de Educação, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **VALMIRA MARIA DE SOUSA SILVA** ocupante do cargo de **Agente de Limpeza Urbana,** Matrícula nº. 1008-0, pelo período de 01 de abril de 2011 a 30 de abril de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 04 de abril de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:1ABD4E7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 162/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando nº 29/2011, enviado pela Secretaria de Saúde, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **MILENE DA SILVA FIGUEREDO,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** Matrícula nº377, pelo período de 01 de abril de 2011 a 30 de abril de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 04 de abril de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:50351645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 174/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de **MUDANÇA DE NÍVEL** formulado(a) pelo(a) servidor(a) abaixo indentificado(a) conforme processo nº. 410/2011;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER pedido de MUDANÇA PARA O NÍVEL I** o Servidor **KENNEDY BELO PAMPLONA,** ocupante do cargo de **Professor MAG II – Nível I,** Matrícula nº. 8710.

Art. 2º - Registre-se a **CONCESSÃO** do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir das vantagens previstas no inc. I, do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.051/2000 e ANEXO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:351EF0F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 166/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando, enviado pela Secretaria de Educação, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **FRANCISCO NOBRE DOS SANTOS** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** Matrícula nº 0657-2 pelo período de 01 de abril de 2011 a 30 de abril de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 04 de abril de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:86EB30A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 171/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de **MUDANÇA DE NÍVEL** formulado(a) pelo(a) servidor(a) abaixo indentificado(a);

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo de nº 388/2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER pedido de MUDANÇA PARA O NÍVEL II** à Servidora **ADALGISA BANDEIRA NOBRE,** ocupante do cargo de **Professor MAG I – Nível I,** Matrícula nº. 8460.

Art. 2º - Registre-se a **CONCESSÃO** do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir das vantagens previstas no inc. I, do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.051/2000 e ANEXO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:D642A1D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO N.º 148/2011

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0148/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) JOSILENE DANTAS DA SILVA
O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, **Yasnaia Pollyanna Werton Feitosa**, brasileira, viúva, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e o(a) Sr(a) **Josilene Dantas da Silva,** Solteira, portador do CPF n° 044.686.304-18 e RG nº 1913616, residente e domiciliado na Rua Manoel Bezerra de Sousa 223,bairro centro,Pombal - PB, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 148/2011 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 148/2011 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 03 de janeiro de 2011, para desempenhar as funções de Recepcionista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época,

relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 01 de fevereiro de 2011.

Município de Pombal
CONTRATANTE

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

JOSILENE DANTAS DA SILVA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Shalom Alves Tavares
RG/CPF: 057.170.044-60

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:E4A3DABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 136/2011/SMS

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). SILVIO BARBOSA DE MACEDO, NA FORMA ABAIXO:
Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula primeira do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 136/2011/SMS, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do(a) CONTRATADO(A), para desempenhar atividades de **Médico,** com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**, prestando os serviços no **PSF – Nova Vida,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de preencher vaga existente caracterizando, portanto o excepcional interesse público, conforme o disposto na legislação vigente aplicável.
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.
Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2011 até 30 de junho de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Esse aditivo entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2011.

Pombal - PB, em 29 de março de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

SILVIO BARBOSA DE MACEDO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Shalom Alves Tavares
RG/CPF: 057.170.044-60

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:36170029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 164/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando nº 25/2011, enviado pela Secretaria de Saúde, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);
R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **JOSÉ MOISÉS FILHO** ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** Matrícula nº. 378, pelo período de 01 de abril de 2011 a 30 de abril de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 04 de abril de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:BF1216D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 132/2011/SMS

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). WILMA ARAUJO DE BRITO, NA FORMA ABAIXO:
Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas primeira do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 132/2011/SMS,

abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do(a) CONTRATADO(A), para desempenhar atividades de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**, prestando os serviços no **PSF VARZEA COMPRIDA DOS OLIVEIRAS,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de preencher vaga existente caracterizando, portanto o excepcional interesse público, conforme o disposto na legislação vigente aplicável.
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.
Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2011 até 30 de junho de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Esse aditivo entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2011.

Pombal - PB, em 29 de março de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

WILMA ARAUJO DE BRITO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Shalom Alves Tavares
RG/CPF: 057.170.044-60

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:A58F8594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 178/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando Interno enviado pela Secretaria de Infraestrutura, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

CONSIDERANDO que a ausência do servidor, durante o período solicitado, não acarretará prejuízo ao serviço prestado à população;

CONSIDERANDO que o servidor já completou o período aquisitivo;

CONSIDERANDO que não será necessária a contratação de um substituto;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **JOSÉ DE ARIMATÉIA ARAÚJO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **OPERÁRIO** Matrícula nº. 08060, pelo período de 01 de abril de 2011 a 30 de abril de 2011, referente ao período aquisitivo de 2010.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da paraíba, 04 de abril de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:4A000E4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). RÔMULO DE LACERDA FERNANDES, NA FORMA ABAIXO:
Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula segunda do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 060/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA - Pela prestação do serviço elencado na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a(o) CONTRATADO(A) a quantia de **R$ 1.250,00** (Hum Mil Duzentos e Cinqüenta Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido, quando for o caso; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas, a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família do admitido, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.
Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2011 até 30 de junho de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Esse aditivo entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2011.

Pombal - PB, em 29 de março de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

RÔMULO DE LACERDA FERNANDES
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Shalom Alves Tavares
RG/CPF: 057.170.044-60

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:C13D008A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO N.º 221/2011

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0221/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA ALMEIDA.
O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, **Yasnaia Pollyanna Werton Feitosa**, brasileira, viúva, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e o(a) Sr(a) **Maria de Fátima de Sousa Almeida,** Casada, portador do CPF n° 854.818.404-30 e RG nº 2835417, residente e domiciliado na Rua João Lucio Pereira , S/N, Nova Vida , Pombal - PB, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 221/2011 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 221/2011 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 03 de janeiro de 2011, para desempenhar as funções de Auxiliar de Serviços Gerais.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 01 de fevereiro de 2011.

MUNICÍPIO DE POMBAL

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional
CONTRATANTE

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA ALMEIDA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:73656D70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA EMÍLIA LOPES.
Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula segunda do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 064/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA - Pela prestação do serviço elencado na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a(o) CONTRATADO(A) a quantia de **R$ 1.250,00** (Hum Mil Duzentos e Cinqüenta Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido, quando for o caso; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas, a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família do admitido, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.
Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2011 até 30 de junho de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Esse aditivo entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2011.

Pombal - PB, em 29 de março de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

MARIA EMÍLIA LOPES
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Shalom Alves Tavares
RG/CPF: 057.170.044-60

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:50D97311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO N.º 219/2011

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0219/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) RAFAEL HARLEY FERNANDES DUTRA.
O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, **Yasnaia Pollyanna Werton Feitosa**, brasileira, viúva, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e o(a) Sr(a) **Rafael Harley Fernandes Dutra Neves,** Solteiro, portador do CPF n° 992.459.143-72 e RG nº 98002461758, residente e domiciliado na Rua Leandro Gomes de Barros , 136, centro , Pombal - PB, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 219/2011 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 219/2011 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 03 de janeiro de 2011, para desempenhar as funções de Médico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 01 de fevereiro de 2011.

MUNICÍPIO DE POMBAL
CONTRATANTE

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

RAFAEL HARLEY FERNANDES DUTRA NEVES
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1 . _____
2. _____

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:F981B6B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 161/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando nº 26/2011 pela Secretária de Saúde, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **JOSÉ FERREIRA LOPES,** ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** Matrícula nº426, pelo período de 01 de abril de 2011 a 30 de abril de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 04 de abril de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:038A997F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 165/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando, enviado pela Secretaria de Infraestrutura, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **JOSÉ DE SOUSA LIMA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula nº0433-2, pelo período de 02 de abril de 2011 a 02 de maio de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 04 de abril de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:B2ADA9E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 179/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Nº057/2011 enviado pelo Poder Judiciário Juízo Eleitoral da 31º Zona de Pombal - PB, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

CONSIDERANDO que a servidora encontra-se à disposição daquele órgão;

CONSIDERANDO que a servidora já completou o período aquisitivo;

CONSIDERANDO que não será necessária a contratação de um substituto;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **HILDOMÁRIA DOS SANTOS CÉZAR,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula nº. 1004-8, pelo período de 01 de abril de 2011 a 30 de abril de 2011, referente ao período aquisitivo de 2010.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da paraíba, 04 de abril de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:BF872D7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 178/2011/SMS

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA APARECIDA SILVA SOUSA, NA FORMA ABAIXO:
Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar as cláusulas primeira, segunda e nona do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 178/2011/SMS, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do(a) CONTRATADO(A), para desempenhar atividades de **ATENDENTE DE FARMÁCIA,** com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**, prestando os serviços na **Farmácia Básica,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de preencher vaga existente caracterizando, portanto o excepcional interesse público, conforme o disposto na legislação vigente aplicável.
CLÁUSULA SEGUNDA - Pela prestação do serviço elencado na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a(o) CONTRATADO(A) a quantia de **R$ 545,00** (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido, quando for o caso; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas, a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família do admitido, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Saúde,**na função programática **10.301.2009.2031** e elemento de despesa 3190.04.99.008.
Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.
Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2011 até 30 de junho de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Esse aditivo entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2011.

Pombal - PB, em 29 de março de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

MARIA APARECIDA SILVA SOUSA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Shalom Alves Tavares
RG/CPF: 057.170.044-60

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:BA323F22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 212/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). LEILANY CAMPOS BARRETO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar as cláusulas primeira e segunda do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 212/2011/SMS, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do(a) CONTRATADO(A), para desempenhar atividades de **RECEPCIONISTA,** com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**, prestando os serviços no **Posto de Saúde Francisco Pereira Vieira,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de preencher vaga existente caracterizando, portanto o excepcional interesse público, conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pela prestação do serviço elencado na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a(o) CONTRATADO(A) a quantia de **R$ 545,00** (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido, quando for o caso; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas, a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família do admitido, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2011 até 30 de junho de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Esse aditivo entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2011.

Pombal - PB, em 29 de março de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

LEILANY CAMPOS BARRETO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de O. de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Shalom Alves Tavares
RG/CPF: 057.170.044-60

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:A9ED9770

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 001/2011 ERRATA

Onde se lê:
Caprino;
Frango;
Ovino;
03/06/2010 até as 10 horas;
Soledade, 07 de maio de 2011.
Leia-se
Carne de Caprino;
Frango Caipira;
Carne de Ovino;
25/04/2011 as 11 horas;

Soledade 07 de março de 2011.

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO
Secretário da Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:ABF2C075

